



### Instituto da Conservação da Natureza

**Despacho (extracto) n.º 3630/2002 (2.ª série).** — Por despachos de 26 de Dezembro de 2001 e de 14 de Janeiro de 2002, respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro:

Maria da Natividade Domingues Pires, assistente administrativa especialista, do quadro da Câmara Municipal de Miranda do Douro — autorizada a renovação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Natural do Douro Internacional com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2002. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

**Despacho (extracto) n.º 3631/2002 (2.ª série).** — Por despachos de 9 e 10 de Janeiro de 2002, respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental:

Paula Manuela de Freitas Monteiro Ferreira Marques Menezes Figueiredo, assistente administrativa principal, do quadro do Instituto de Promoção Ambiental — autorizada a renovação da requisição com a mesma categoria para exercer funções na Reserva Natural do Estuário do Tejo com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2002. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

**Despacho (extracto) n.º 3632/2002 (2.ª série).** — Por despachos de 29 de Novembro e de 26 de Dezembro de 2001, respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do presidente do Centro Nacional de Informação Geográfica:

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, técnica superior principal, do quadro do Centro Nacional de Informação Geográfica — transferida com a mesma categoria, na carreira de consultor jurídico, para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza

com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002, ficando afectada ao Parque Natural de Sintra-Cascais. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2002. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jacinto M. Bernardo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 3633/2002 (2.ª série).** — 1 — Dou por findo, a seu pedido, o destacamento no meu Gabinete de Maria Helena Fialheiro Sousa Falcão, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002.

31 de Janeiro de 2002. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

**Portaria n.º 321/2002 (2.ª série).** — 1 — Declaro a classificação da pintura quinhentista, a qual representa *Ecce Homo*, abaixo descrita, pertencente a Isabel Pereira Fernandes Reis Santos, residente na Rua do Brasil, 283, em Coimbra, nos termos do disposto nos artigos 15.º a 28.º, 24.º a 29.º e 55.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro:

Pintura quinhentista (ca. 1520) sobre madeira de carvalho, possivelmente luso-flamenga, representando Cristo coroado e nimbado, de mãos abertas e olhos semiabertos;  
Dimensões: 33 cm × 25 cm.

2 — Nos termos da legislação em vigor, esta pintura não poderá ser alienada, enviada para fora do País, nem ser objecto de quaisquer

trabalhos de conservação, reparação, ou modificação sem a prévia autorização do Ministro da Cultura.

3 — A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

18 de Janeiro de 2002. — O Secretário de Estado da Cultura, *José Manuel Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 3634/2002 (2.ª série).** — 1 — Dou por findo o destacamento no meu Gabinete, a seu pedido, de Maria Henriqueta Sousa Simões do Couto, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002.

30 de Janeiro de 2002. — O Secretário de Estado da Cultura, *José Manuel Conde Rodrigues*.

### Instituto Português de Museus

**Despacho (extracto) n.º 3635/2002 (2.ª série).** — Por meu despacho de 28 de Janeiro de 2002:

Inês Paula da Cunha Freitas, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do IPPAR — transferida para o quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, em lugar criado, a extinguir quando vagar, pela portaria n.º 105/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia*.

**Rectificação n.º 346/2002.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2002, a p. 1799, o despacho (extracto) n.º 2228/2002 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Luís Miguel Nunes Ribeiro» deve ler-se «Luís Miguel Nunes Ribeiro de Sousa».

29 de Janeiro de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Contrato (extracto) n.º 635/2002.** — Por meu despacho de 23 de Janeiro de 2002, por delegação:

Maria Clara Correia Horta — cessa a seu pedido, a partir de 20 de Fevereiro de 2002, o contrato individual de trabalho para o exercício de funções de limpeza no Palácio Nacional de Queluz.

1 de Fevereiro de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 3636/2002 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Janeiro de 2002 do presidente deste Instituto:

Alberto Eduardo Fernandes Pereira da Costa, técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista, do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Ajuda — nomeado definitivamente, após concurso, técnico profissional principal da mesma carreira e quadro.

4 de Fevereiro de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

### Instituto de Meteorologia

**Despacho (extracto) n.º 3637/2002 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 30 de Janeiro de 2002:

Pedro Luís Fogaça da Mata, Maria Fernanda de Lemos Saraiva e Procópio Aleixo Anastácio, de nomeação definitiva do quadro de pessoa do ex-INMG — nomeados definitivamente na categoria de técnico especialista principal da carreira de técnico meteorologista, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2002. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 3638/2002 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia datado de 31 de Janeiro de 2002:

Pedro José Furtado Alves, operador de microfilmagem de 2.ª classe, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeado definitivamente na categoria de operador de microfilmagem de 1.ª classe, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2002. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Instituto Nacional de Administração

**Aviso n.º 2166/2002 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro do Instituto Nacional de Administração.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Nacional de Administração de 20 de Junho de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico profissional, do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar total e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

4 — Local de trabalho — Instituto Nacional de Administração, delegação de Oeiras.

5 — Conteúdo funcional genérico — compete ao técnico profissional desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante entrevista e avaliação curricular.

7 — O critério de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Palácio do Marquês de Pombal, 2784-540 Oeiras.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade e número do bilhete de identidade e arquivo emissor), morada e código postal;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação dos documentos anexos ao requerimento.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração autenticada, emitida pela Repartição de Pessoal, da qual constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Os documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 8.3 não são exigíveis aos candidatos pertencentes ao quadro do INA.

9 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir de qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas por lei.